

Lei n.º 625

Doença: Subvenção de Cr\$ 6.600,00
ao Edifício José Francisco Bicas
Fortes.

O povo da cidade de Itua, por
seus representantes, desistiu e em, Decreto Mu-
nicipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá-se o poder Executivo Municipal
autorizado a conceder uma subven-
ção no valor de Cr\$ 6.600,00 (Seis
mil e seiscentos e quinhentos) ao Edi-
fício José Francisco Bicas Fortes.

Art. 2.º - Deve atender à presente Lei se-
rá dada a seguinte dotação:
"Despesas Correntes - Sub-
venções Bicas - Subvenções e Manu-
tenção em geral.

Art. 3.º - A partir da disposição em
contrário, a presente Lei entrará
em vigor no data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Itua, 11 de Maio
de 1971

a) Dep. Dir. da Lei - Dep. Municipal
o Valdir Figueira - Secretaria
Registral e Publicar em Secretaria de
Prefeitura em 12 de Maio de 1971

Valdir Figueira
Secretaria